



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Paulo Valed Perry**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 21 de julho de 2009, às 18:00 horas**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar-Rio de Janeiro-RJ.

1. **PROCESSO Nº 55/2009**- Jogo: Santa Cruz FC (PE) x Treze FC (PB) – categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2009 – Amistoso Interestadual– **Denunciados**: Treze FC, incurso nos Arts. 215 e 205 ambos do CBJD; Reginaldo Sousa, técnico do Treze FC, incurso no Art. 256 parágrafo único do CBJD; Daniel da Silva Henriques, atleta do Treze FC, incurso no Art. 253 do CBJD; Aucilandio Rodrigues Malaquias, incurso no Art. 250 do CBJD; Valnei Sousa dos Santos, atleta do Treze FC, incurso no Art. 250 do CBJD.
-AUDITOR-RELATOR: DR. MARCELO APARECIDO TAVARES.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2. **PROCESSO Nº 60/2009**- Jogo: CS Alagoano (AL) X Santa Cruz FC (PE) – categoria profissional, realizado em 05 de julho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Série D - **Denunciados:** Santa Cruz FC, incurso no Art. 213 e seus §§ 1º e 2º ambos do CBJD; Federação Alagoana de Futebol, incurso no Art. 232 do CBJD.- **AUDITOR-RELATOR: DR. OTACILIO ARAUJO.**

3. **PROCESSO Nº 61/2009**- Jogo: A. A. Anapolina (GO) X Araguaia AC (MT) categoria profissional, realizado em 05 de julho de 2009- Campeonato Brasileiro- Serie D- **Denunciados:** Raniel Wellington de Sousa Varini, atleta do Araguaia AC, incurso no Art. 250 do CBJD; Marcos Deive Pereira da Silva, atleta da AA Anapolina, incurso no Art. 250 do CBJD; Eder Monteiro Fernandes, atleta da AA Anapolina, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR – RELATOR: DR. JOSE PEREZ DE REZENDE.**

4. **PROCESSO Nº 62/2009**- Jogo: Ituano FC (SP) x Uberaba SC (MG) – categoria profissional, realizado em 05 de julho de 2009 – Campeonato Brasileiro- Serie D- **Denunciados:** Ituano Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD; Uberaba SC, incurso no Art. 206 do CBJD.- **AUDITOR-RELATOR: DR. JOSE PEREZ DE REZENDE.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

5. PROCESSO Nº63/2009-Jogo: EC Pelotas (RS) X SC Corinthians Paranaense (PR) categoria profissional, realizado em 06 de julho de 2009- Campeonato Brasileiro – Serie D- **Denunciados: EC Pelotas, incurso no Art. 215 do CBJD; Carlos Augusto Tavares, médico, do EC Pelotas, incurso no Art. 187 do CBJD; Jose Carlos Ferreira, preparador físico, do EC Pelotas, incurso no Art. 187 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO.****

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2009.

Antonio de Almeida Lú
Secretário